LEI N.º 900/99

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS GARIMPEIROS E DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Gross , no uso de suas atribuições legais aprov u, e eu, VICENTE DA RIVA, Pr feito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a firmar convênio com o Sindicato dos Garimpeiros e de Micro e Pequenas Empresas de Mineração do Estado de Mato Grosso, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), com repasses mensais no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), período compreendido de 01 de Setembro à 31 de Dezembro de 1999, com o objetivo da convenente custear despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades do Sindicato.

Art. 2.º- Em decorrência do presente convênio ficará a convenente responsável pelo melhor desenvolvimento das atividades do Sindicato no âmbito do Município de Alta Floresta e região.

Art. 3.º- O presente convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:

COD GERAL· 03 01 03 07 021 2005-3132-01

0300 – Secretaria de Administração
0301 – Gabinete do Secretário
3000 – Despesas Correntes
3100 – Despesas de Custeio
3132-01 – Outros Serviços e Encargos
Atividade – 2005 – Manut. Enc. c/ Gabinete do Secretário

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 13 de Setembro de 1999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Av. Ariosto da Riva, 3391 - Canteiro Central - Paço Municipal - Fone: (065) 521-4000
CEP 78580-000 - Alta Floresta - Estado de Mato Grosso

TRABALHANDO HONESTAMENTE POR VOCÊ